



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DECRETO Nº 38/2026 17 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA do Município de São Luís do Piauí para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração e a articulação intersetorial das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 213, de 15 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de São Luís do Piauí para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas do Selo UNICEF e as diretrizes do Ministério do Planejamento e Orçamento para a implementação de agendas transversais no âmbito da gestão pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA do Município de São Luís do Piauí, instrumento de planejamento, monitoramento, articulação e integração das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes para o período de 2026 a 2029. Constante no Anexo I deste Decreto.



Art. 2º - A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, assegurando proteção contra todas as formas de violência, inclusão social, equidade, participação cidadã e acesso qualificado às políticas públicas municipais.

Art. 3º - São princípios orientadores da ATCA:

- I – a prioridade absoluta à infância e à adolescência;
- II – a proteção integral e a garantia de direitos;
- III – a intersetorialidade e a transversalidade das políticas públicas;
- IV – a equidade, a inclusão social e o respeito à diversidade;
- V – o protagonismo juvenil e a participação social;
- VI – a gestão orientada por resultados, monitoramento e transparência.

Art. 4º - A implementação da Agenda Transversal será desenvolvida de forma integrada pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, observando os seguintes eixos estratégicos:

- I – Assistência Social e Proteção Integral;
- II – Educação e Informação;
- III – Saúde Integral da Criança e do Adolescente;
- IV – Meio Ambiente, Sustentabilidade e Infraestrutura;
- V – Esporte, Cultura, Lazer e Participação Juvenil;
- VI – Equidade, Direitos Humanos e Inclusão.

Art. 5º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Monitoramento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e ações previstas na Agenda.

§1º O Comitê será composto por representantes:

- I – do Gabinete do Prefeito;
- II – das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

III – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IV – do Conselho Tutelar;

V – do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA;

VI – de outros órgãos, conselhos e entidades da sociedade civil que venham a ser convidados.

§2º A composição nominal e as atribuições complementares do Comitê poderão ser definidas por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Compete ao Comitê Intersetorial:

I – acompanhar a execução das ações e metas da Agenda;

II – promover a articulação entre as políticas públicas setoriais;

III – consolidar informações e indicadores de monitoramento;

IV – elaborar relatórios anuais de acompanhamento;

V – propor medidas corretivas e aperfeiçoamentos necessários à execução da Agenda;

VI – assegurar mecanismos de transparência e participação social.

Art. 7º - O monitoramento da Agenda será realizado de forma contínua, com avaliações semestrais e anuais, utilizando indicadores sociais, educacionais, de saúde e assistência social definidos no documento da ATCA.

Art. 8º - As ações previstas na Agenda serão financiadas por recursos consignados no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como por recursos provenientes de fundos, convênios, transferências voluntárias, emendas parlamentares e outras fontes legalmente constituídas.

Art. 9º - A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integra os instrumentos de planejamento da Administração Municipal e deverá orientar a formulação, execução e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí (PI), em 17 de junho de 2026.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

ANEXO I



JUNHO 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

A presente Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) do Município de São Luís do Piauí – Piauí constitui instrumento estratégico de planejamento, monitoramento e integração das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no período de 2026 a 2029.

Elaborada em estrita consonância com as orientações metodológicas do Selo UNICEF e inspirada nas diretrizes do Plano Plurianual de São Luís do Piauí. Esta Agenda organiza, integra e confere visibilidade às ações governamentais finalísticas. A transversalidade adotada reconhece que os direitos da infância e da adolescência perpassam as diversas pastas da gestão municipal, exigindo uma articulação permanente e intersetorial entre assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e infraestrutura.

A ATCA fortalece o Sistema de Garantia de Direitos no município de São Luís do Piauí, assegurando que o princípio da prioridade absoluta se converta em metas orçamentárias concretas, entregas mensuráveis e indicadores sociais transparentes, com o acompanhamento sistemático do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), das famílias e da sociedade civil.

Base Legal Primordial: Lei nº 213, de 15 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual do Município de São Luís do Piauí)



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	8
2. OBJETIVO GERAL.....	8
3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E PRINCIPAIS DESAFIOS.....	8
4. DIRETRIZES DA AGENDA TRANSVERSAL	9
5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO INTEGRAL	10
o 5.1 Programa de Fortalecimento da Proteção Social e Prevenção de Violências.....	10
6. EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO.....	11
o 6.1 Programa de Educação de Qualidade e Inclusão	12
7. SAÚDE	12
o 7.1 Programa de Saúde Integral da Criança e do Adolescente	13
8. MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E INFRAESTRUTURA	13
o 8.1 Programa de Consciência Ambiental e Espaços Seguros.....	14
9. ESPORTE, CULTURA, LAZER E PARTICIPAÇÃO JUVENIL	15
o 9.1 Programa de Cultura, Esporte e Protagonismo Juvenil.....	10
o 9.2 Programa de Equidade, Direitos Humanos e Inclusão.....	16
10. MECANISMOS DE FINANCIAMENTO	16
11. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	17
12. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL	17
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RESULTADOS ESPERADOS ATÉ 2029.....	18
14. ANEXO – QUADRO SÍNTESE DAS METAS 2026–2029	19
15. REFERÊNCIAS	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de São Luís do Piauí fundamenta-se em um arcabouço normativo robusto e integrado, de nível federal e municipal, destacando-se:

- Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 227, que positiva o princípio da prioridade absoluta;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Diretrizes Metodológicas e Indicadores do Selo UNICEF – Edição 2025–2028;
- Lei Municipal nº 213, de 15 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de São Luís do Piauí para o quadriênio 2026–2029, estabelecendo a formalização das agendas transversais.

2. OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do município de São Luís do Piauí, assegurando proteção contra todas as formas de violência, inclusão social, equidade, participação cidadã e acesso qualificado e universal às políticas públicas setoriais até o ano de 2029.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E PRINCIPAIS DESAFIOS

O município de São Luís do Piauí localiza-se na região Sudeste do Estado do Piauí, integrando o Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas, apresentando características climáticas e sociais típicas do semiárido nordestino. Município de pequeno porte, com forte identidade cultural, tradição comunitária e economia baseada principalmente na agricultura familiar. No diagnóstico situacional da infância e adolescência evidencia desafios estruturais importantes:

- Persistência da vulnerabilidade socioeconômica e da pobreza em famílias da zona urbana e da zona rural;
- Desigualdades territoriais acentuadas, com dificuldades de acesso logístico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

de integração de serviços na zona rural;

- Necessidade contínua de enfrentamento e prevenção às violências domésticas, sexuais, psicológicas e às situações de negligência;
- Gargalos no fluxo educacional, tais como a necessidade de elevação dos índices de alfabetização na idade certa, combate ao risco de evasão escolar e correção da distorção idade-série;
- Necessidade de intensificação de ações preventivas na saúde básica, especificamente na ampliação da cobertura vacinal, combate à insegurança alimentar e desnutrição infantil, assistência à saúde mental e prevenção da gravidez na adolescência;
- Baixa participação cidadã institucionalizada de adolescentes e necessidade de ampliação do protagonismo juvenil;
- Desafios voltados à promoção de equidade, combatendo vulnerabilidades étnico-raciais, de gênero e garantindo a plena acessibilidade para crianças com deficiência.

4. DIRETRIZES DA AGENDA TRANSVERSAL

As ações que integram esta agenda transversal guiar-se-ão pelas seguintes diretrizes políticas e pedagógicas:

1. Prioridade absoluta à infância e à adolescência em todas as dotações orçamentárias e ações governamentais;
2. Proteção integral e atuação em rede focada na prevenção de violências e violações de direitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

3. Intersetorialidade ativa e transversalidade como eixos de otimização dos recursos públicos;
4. Territorialização das políticas públicas, aproximando os serviços das comunidades mais distantes;
5. Equidade étnico-racial, de gênero e inclusão social plena;
6. Fomento ao protagonismo juvenil e à participação social dos adolescentes nos processos decisórios;
7. Gestão pública orientada por resultados, com monitoramento sistemático e transparente de indicadores.

5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO INTEGRAL

A Política Municipal de Assistência Social atua como eixo protetivo central da ATCA, articulando a proteção social básica e especial para mitigar as desigualdades socioeconômicas, erradicar o trabalho infantil, combater a violência e fortalecer os vínculos familiares e comunitários no âmbito do SUAS.

5.1 Programa de Fortalecimento da Proteção Social e Prevenção de Violências

- **Objetivo Específico:** Fortalecer a rede de proteção social, prevenir situações de risco e violência e assegurar atendimento humanizado e intersetorial às famílias em alta vulnerabilidade.
- **Entregas Previstas:**
 - o Ampliação do acompanhamento familiar sistemático realizado pelas equipes do PAIF no âmbito do CRAS;
 - o Identificação de trabalho infantil e abuso;
 - o Apoio estrutural e operacional às ações do Conselho Tutelar e fortalecimento das deliberações do CMDCA;
 - o Formação continuada dos profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

- **Indicadores:**

- Número de famílias vulneráveis acompanhadas sistematicamente pelo CRAS/CREAS;
- Quantidade de atendimentos socioassistenciais e acompanhamentos especializados registrados;
- Número de notificações e encaminhamentos resolutivos de violações de direitos.

- **Metas 2026–2029:**

- Ampliar a capacidade de acompanhamento familiar continuado das famílias inseridas no Cadastro Único;
- Garantir atendimento integral a 100% dos casos de violência infantojuvenil identificados e notificados;
- Reduzir sistematicamente os índices de trabalho infantil e fortalecer as ações preventivas nos territórios prioritários.

6. EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO

A educação municipal assume o compromisso de assegurar não apenas o acesso, mas a permanência e a aprendizagem significativa de cada estudante, alinhando-se às metas do Plano Municipal de Educação e às diretrizes da BNCC.

6.1 Programa de Educação de Qualidade e Inclusão

- **Objetivo Específico:** Fortalecer os processos de ensino-aprendizagem, combater a evasão escolar, consolidar a educação inclusiva e desenvolver práticas pedagógicas inovadoras.
- **Entregas Previstas:**
 - Programas de formação continuada para professores com foco em alfabetização e recomposição das aprendizagens;
 - Desenvolvimento de projetos integrados de leitura e difusão literária nas unidades escolares;
 - Articulação de busca ativa escolar intersetorial para prevenir o abandono escolar e garantir o retorno dos estudantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

- Implementação de adaptações curriculares, recursos de acessibilidade e suporte para a educação inclusiva;
- Fortalecimento pedagógico, metodológico e de transporte para o atendimento das especificidades da educação do campo.
- **Indicadores:**
 - Taxa de alfabetização de crianças na idade certa;
 - Taxa de aprovação e índice de abandono escolar na rede municipal;
 - Percentual de redução da distorção idade-série;
 - Número de alunos com deficiência atendidos com plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- **Metas 2026–2029:**
 - o Elevar índices municipais de alfabetização até o término do ciclo de vigência;
 - Reduzir a taxa de abandono escolar a níveis residuais;
 - Garantir o atendimento inclusivo e acessível na rede pública de ensino;
 - Atender 100% dos estudantes público-alvo da educação especial.
 - Capacitar todos os profissionais para práticas inclusivas.
 - Reduzir desigualdades de aprendizagem entre grupos de estudantes.

7. SAÚDE

As ações de saúde da ATCA estão alicerçadas na atenção primária, focando na prevenção de agravos, na promoção de hábitos saudáveis e no acompanhamento contínuo do ciclo de desenvolvimento infantojuvenil.

7.1 Programa de Saúde Integral da Criança e do Adolescente

- **Objetivo Específico:** Fortalecer a atenção integral à saúde básica, intensificar as ações preventivas e assegurar o monitoramento qualificado do crescimento e desenvolvimento infantil.
- **Entregas Previstas:**
 - Campanhas descentralizadas e permanentes de vacinação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

ampliação das coberturas imunológicas;

- Fortalecimento e expansão das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) em parceria com a rede de ensino;
- Ações de monitoramento, suplementação e orientação nutricional infantil para combate à desnutrição e à obesidade;
- Estruturação de fluxos de atendimento multiprofissional voltados à saúde mental de crianças e adolescentes;
- Realização de oficinas informativas e preventivas direcionadas a adolescentes sobre saúde reprodutiva e prevenção do uso de álcool e outras drogas.

• **Indicadores:**

- Percentual de cobertura vacinal das vacinas do calendário básico infantil;
- Índices de estado nutricional das crianças acompanhadas pelas unidades de saúde;
- Número de atendimentos e ações de suporte em saúde mental infantojuvenil;
- Taxa de gravidez na adolescência registrada no município.

• **Metas 2026–2029:**

- Alcançar e manter as metas de cobertura vacinal preconizadas pelo Ministério da Saúde em todo o território;
- Reduzir de forma continuada os casos de desnutrição crônica infantil;
- Garantir atendimento referenciado em saúde mental para as demandas identificadas;
- Reduzir as taxas de gravidez na adolescência por meio de ações informativas intersetoriais.

8. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E INFRAESTRUTURA

Entendendo o meio ambiente como fator determinante para a qualidade de vida e pleno desenvolvimento das faculdades das crianças, este eixo visa integrar a sustentabilidade ao cotidiano comunitário.

8.1 Programa de Consciência Ambiental e Espaços Seguros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Objetivo Específico: Promover a educação e a consciência ambiental nas comunidades e qualificar a infraestrutura urbana e rural para a criação de espaços públicos seguros e sustentáveis.

- **Entregas Previstas:**

- Implantação de hortas escolares pedagógicas e projetos de compostagem na rede de ensino;
- Desenvolvimento de programas de coleta seletiva e conscientização sobre resíduos sólidos nas escolas;
- Realização de campanhas intersetoriais de educação ambiental comunitária e preservação de recursos hídricos;
- Execução de projetos de arborização urbana e revitalização de praças e áreas de lazer voltadas à infância.

- **Indicadores:**

- Número de escolas com projetos de educação ambiental ativos e integrados ao currículo;
- Quantidade de campanhas de sustentabilidade executadas com participação comunitária;
- Número de espaços públicos de convivência infantil revitalizados ou criados.

- **Metas 2026–2029:**

- Implantar ações estruturadas de educação ambiental em todas as unidades de ensino da rede municipal;
- Ampliar o percentual de áreas verdes e parques infantis públicos em condições ideais de segurança;
- Garantir a melhoria da infraestrutura física e das condições de acessibilidade dos prédios e espaços escolares.

9. ESPORTE, CULTURA, LAZER E PARTICIPAÇÃO JUVENIL

Este eixo destina-se a assegurar os direitos culturais, o acesso ao esporte e o desenvolvimento do protagonismo juvenil como estratégias fundamentais de inclusão social e cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

9.1 Programa de Cultura, Esporte e Protagonismo Juvenil

- **Objetivo Específico:** Garantir o direito constitucional ao esporte, à cultura e ao lazer, fomentando o protagonismo juvenil e a inserção cidadã.
- **Entregas Previstas:**
 - Oferta regular de oficinas culturais, de artes e de manifestações da cultura regional;
 - Organização de campeonatos esportivos estudantis e festivais de integração comunitária;
 - Ações de capacitação e formação de lideranças juvenis nos âmbitos escolar e social;
 - Fortalecimento e manutenção continuada do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA).
- **Indicadores:**
 - Número de crianças e adolescentes inseridos em projetos culturais e esportivos contínuos;
 - Quantidade de eventos e torneios esportivos de caráter estudantil ou comunitário realizados;
 - Frequência e número de adolescentes mobilizados nas instâncias participativas do NUCA.
- **Metas 2026–2029:**
 - Ampliar significativamente o número de projetos culturais e esportivos financiados pelo município;
 - Assegurar assento e participação efetiva de adolescentes nos fóruns municipais de formulação de políticas;
 - Garantir o pleno funcionamento do NUCA como espaço consultivo e deliberativo da juventude.

9.2 Programa de Equidade, Direitos Humanos e Inclusão

- **Objetivo Específico:** Combater assimetrias, preconceitos e desigualdades raciais e de gênero, promovendo os direitos humanos e a inclusão social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

- **Entregas Previstas:**

- Processos de formação continuada em educação antirracista e direitos humanos para os servidores da rede municipal;
- Campanhas institucionais de enfrentamento e prevenção à violência de gênero e ao preconceito étnico-racial;
- Desenvolvimento de projetos pedagógicos de diversidade, tolerância e cidadania nas escolas.

- **Indicadores:**

- Número de ações, oficinas e campanhas voltadas à promoção da equidade étnico-racial executadas;
- Quantidade de escolas que incorporaram a temática de direitos humanos e diversidade em seus planos de ação.

- **Metas 2026–2029:**

- Consolidar as ações de equidade racial e respeito à diversidade nas práticas pedagógicas da rede escolar;
- Garantir a total acessibilidade arquitetônica nos espaços públicos municipais de atendimento infantojuvenil;
- Fortalecer as campanhas e os fluxos institucionais de proteção e denúncia contra a violência de gênero.

10. MECANISMOS DE FINANCIAMENTO

A sustentabilidade financeira e a viabilidade material da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes de São Luís do Piauí serão asseguradas por meio da alocação coordenada de recursos advindos de fontes múltiplas, conforme detalhado no PPA 2026–2029:

- Dotações orçamentárias ordinárias previstas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e especificadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Recursos constitucionalmente vinculados e carimbados para a manutenção e desenvolvimento do ensino (Educação) e ações e serviços públicos de saúde (Saúde - SUS);
- Recursos do cofinanciamento federal e estadual vinculados à Política de Assistência Social (SUAS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

- Recursos provenientes de fundos específicos, destacando-se o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), gerido sob a supervisão do CMDCA;
- Operações de crédito, convênios, emendas parlamentares e contratos de repasse celebrados com entes estaduais e federais.

11. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da ATCA será conduzido de maneira sistemática, intersetorial e participativa, estabelecendo-se ciclos formais de avaliação semestral e anual. Essa rotina técnica é indispensável para aferir o progresso físico e financeiro das ações, avaliar o grau de atingimento das metas pactuadas e instituir redirecionamentos estratégicos ou medidas corretivas em tempo hábil.

A metodologia de avaliação tomará por base:

- A evolução quantitativa e qualitativa dos indicadores sociais, de saúde, educacionais e socioassistenciais pactuados nos eixos finalísticos;
- O acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos programas finalísticos associados à Agenda no PPA;
- A análise do cumprimento dos investimentos plurianuais vinculados diretamente às infraestruturas de atendimento infantojuvenil.

Os dados coletados serão consolidados pela gestão municipal em Relatórios Anuais de Monitoramento. Estes documentos serão submetidos ao crivo do CMDCA, servindo como ferramenta de transparência pública e subsidiando as discussões nas Conferências Municipais e nos Fóruns Comunitários vinculados ao processo de certificação do Selo UNICEF.

12. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL

Sendo a Agenda Transversal um instrumento formalmente vinculado ao PPA municipal, sua governança técnica e política será operacionalizada de forma descentralizada e intersetorial, sob a coordenação do Comitê Intersetorial de Monitoramento da Agenda Transversal. Este comitê contará com a participação ativa das seguintes estruturas e atores:

- Gabinete do Prefeito e equipes responsáveis pelas áreas de planejamento, orçamento e finanças do município;
- Representantes técnicos das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, e de Cultura, Esporte e Lazer;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar;
- Representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), conselhos setoriais afins e sociedade civil organizada.

Compete especificamente à governança da Agenda: supervisionar o cumprimento dos cronogramas e metas; promover a articulação das políticas setoriais; coordenar as reuniões periódicas de avaliação; consolidar os dados de monitoramento recebidos das pastas; confeccionar e dar publicidade aos relatórios anuais; e assegurar canais permanentes de controle social e escuta ativa de crianças e adolescentes.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RESULTADOS ESPERADOS ATÉ 2029

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes de São Luís do Piauí consolida o compromisso político, ético e institucional da administração pública com a doutrina da proteção integral. Ao alinhar os objetivos estratégicos governamentais às diretrizes do Selo UNICEF e do Planejamento e Orçamento, o município estabelece um roteiro seguro para o avanço social.

Até o ano de 2029, a implementação coordenada desta agenda almeja alcançar como resultados concretos: a melhoria sustentável dos indicadores educacionais e de aprendizagem; a ampliação e qualificação da cobertura dos serviços de saúde e assistência social; a redução das vulnerabilidades socioeconômicas e territoriais; o fortalecimento do protagonismo juvenil; e uma rede de proteção integrada e resiliente contra as violências. A união de esforços entre o governo municipal, os conselhos de direitos e a sociedade civil pavimentará o caminho para um município mais justo, inclusivo e acolhedor para as suas futuras gerações.

14. ANEXO – QUADRO SÍNTESE DAS METAS 2026–2029

Eixo Estratégico	Meta Geral e Estratégica da Agenda	Prazo Final
Educação	Fortalecer a alfabetização na idade certa, reduzir a evasão escolar, expandir a educação inclusiva e implantar progressivamente o ensino integral.	2029

Saúde	Alcançar as metas de cobertura vacinal infantil, combater a desnutrição, ampliar ações de saúde mental e intensificar a prevenção à gravidez na adolescência.	2029
Assistência Social	Expandir o acompanhamento familiar contínuo pelo CRAS/CREAS, erradicar o trabalho infantil e otimizar os fluxos protetivos e de combate às violências.	2029
Cultura e Esporte	Ampliar o acesso a projetos culturais e campeonatos esportivos, fomentando a inclusão e consolidando a atuação democrática do NUCA.	2029
Direitos Humanos	Implementar ações estruturadas de equidade racial e igualdade de gênero nas práticas escolares e ampliar a acessibilidade nos prédios municipais.	2029
Meio Ambiente	Implantar projetos pedagógicos e práticos de educação ambiental em todas as escolas da rede municipal e qualificar os espaços públicos de lazer.	2029

15. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.
- UNICEF. Agenda Transversal Crianças e Adolescentes nos PPAs Municipais. Guia Prático para Gestoras e Gestores Municipais. Edição 2026.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ. Lei nº 213, de 15 de dezembro de 2025. Institui o Plano Plurianual do Município de São Luís do Piauí para o quadriênio 2026–2029 e dá outras providências. São Luís do Piauí, PI, 2025.